



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PORTRARIA Nº. 031/2023

DRECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAIRI E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Trairi na data do dia 08 de setembro de 2023, após o feriado alusivo ao dia 07 de setembro de 2023, feriado da Independência do Brasil, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 030/2023, expedido pelo o Chefe do Poder Executivo, decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, no Município de Trairi;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 08 de setembro de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Trairi no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Ver. ERINALDO FREITAS MOURA
PRESIDENTE





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PORTARIA Nº. 031/2023

**DRECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO
DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAIRI E
DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal de Trairi na data do dia 08 de setembro de 2023, após o feriado alusivo ao dia 07 de setembro de 2023, feriado da Independência do Brasil, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 030/2023, expedido pelo o Chefe do Poder Executivo, decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, no Município de Trairi;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente do dia 08 de setembro de 2023, em sua normalidade, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo do Município de Trairi no dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ver. ERINALDO FREITAS MOURA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
PUBLICADO
EM 06/09/23
ASS.: Raimundo Ribeiro



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

Rua Raimundo Nonato Ribeiro nº 300 – Centro - Trairi – CE - 62.690-000
Fone/Fax: (85) 3351-1313
CNPJ (MF) nº 35.076.645/0001-92 CGF nº 06.920.407-1



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 031/2023, 06 de Setembro de 2023, QUE DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 06 de Setembro de 2023.


ERINALDO FREITAS MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Trairi.